



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Tribunal do Estado Democrático de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes - CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG
4º andar

PLANO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2017

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria, com aplicação para o exercício de 2017, foi elaborado nos termos do que dispõem as normas vigentes que regulam a matéria, especialmente o Manual de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante da Resolução n. 175, de 05 de setembro de 2016.

Para seleção das ações de auditoria a serem executadas durante o exercício de 2017, levou-se em conta a materialidade, a criticidade e os riscos envolvidos, além do previsto no Planejamento Estratégico institucional e no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação.

Foram selecionadas, assim, áreas ligadas à Gerência Administrativa e à Gerência de Informática por serem as que operacionalmente gerenciam os recursos destinados à aquisição de bens e serviços no Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Desse modo, considerando os achados de auditoria ao longo de 2016, constatou-se que essas áreas são as que apresentam maior criticidade nos processos de trabalho e, pelo percentual de volume de recursos que ajudam a administrar, lidam com os maiores riscos envolvidos na administração dos recursos públicos disponibilizados para a instituição.

Não obstante, serão mantidas as ações que visam a cumprir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico Institucional, de realizar auditoria interna em 100% dos processos de despesas da Justiça Militar de Minas Gerais, além de serem observadas as determinações do Presidente do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos reguladores que dizem respeito à atuação da Auditoria Interna.

II – PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO

A execução do presente plano tem por objetivo subsidiar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das áreas

responsáveis, além de possibilitar a comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e finalística do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

III – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

III.1 – Auditorias de Conformidade

Serão realizadas auditorias de conformidade, individualmente:

- a) nos procedimentos licitatórios, antes de sua homologação pela Presidência;
- b) nos procedimentos de compras e contratações diretas;
- c) nos contratos, convênios e seus aditamentos, antes de sua homologação pela Presidência;
- d) nos procedimentos de prestação de contas de adiantamento;
- e) nos atos de nomeação e admissão, respectivamente, para cargos efetivos e funções-atividade, antes da posse no respectivo cargo ou do início do exercício na função;
- f) nos requerimentos de exoneração/dispensa; transferência, aposentadoria e revisão de aposentadoria, devidamente instruídos, antes de sua publicação;
- g) nos procedimentos que tratem de informações sobre movimentações mensais dos bens patrimoniais e materiais do almoxarifado.

Período de realização: janeiro a dezembro de 2017.

III.2 – Auditorias Operacionais

Serão realizadas auditorias operacionais nas seguintes áreas:

- a) Setor de Compras/Licitações e Contratos, vinculado à Gerência Administrativa;

Período de realização: março a junho de 2017

- b) Gerência de Informática, quanto aos procedimentos de contratação de Soluções de Tecnologia e Informação

Período de realização: agosto a setembro de 2017

IV – AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

Quando demandada pelo Conselho Nacional de Justiça, será procedida ação coordenada de Auditoria, buscando-se compatibilizá-la com as demais ações previstas neste plano.

V – OUTRAS AÇÕES

Nos termos do inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal e do inciso IV do artigo 81 da Constituição do Estado, cabe à Auditoria Interna, como unidade de controle interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, o dever de prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, bem como ao CNJ, nos termos da Resolução nº 86, de 08/09/2009, prestando as informações requeridas e atendendo às solicitações dessas entidades.

Desse modo, a Auditoria Interna, sempre que demandada, atuará de maneira a prestar o apoio necessário ao controle externo, buscando, igualmente, compatibilizar essa atuação com as demais ações previstas neste plano.

Além disso, a Auditoria Interna irá monitorar as recomendações realizadas nos procedimentos submetidos a sua análise.

VI - RECURSOS DEMANDADOS

Para execução das ações acima previstas, considerando que as áreas a serem auditadas se encontram no mesmo prédio em que se localiza a unidade de Auditoria Interna, não serão demandados recursos financeiros diretamente, apenas o tempo de dedicação da equipe.

Não obstante, para o adequado desenvolvimento de algumas ações será necessária a capacitação da equipe de auditoria, o que, entretanto, já está previsto no plano anual de capacitação deste Tribunal, gerenciado pela Escola Judicial Militar e pela área de Recursos Humanos.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações da Auditoria Interna previstas no presente plano poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, do Conselho Nacional de Justiça ou por evento não previsto.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS**,
Auditora Interna, em 08/11/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 97599183310500944767784960912521173088



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0076332** e o código CRC **EF55DE56**.

16.0.000001115-4

0076332v23